



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	Revenge Porn: a nova faceta da violência doméstica no século XXI
Autor	JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Orientador	ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA

Título: *Revenge Porn*: a nova faceta da violência doméstica no século XXI

Autor: João Pedro Vieira dos Santos

Orientador: Prof. Dr. Ângelo Roberto Ilha da Silva

Instituição: UFRGS – Faculdade de Direito

Resumo: No Brasil, há uma severa lacuna normativa no que tange à proteção dos direitos das mulheres na era digital. É cada vez mais comum entre as jovens o compartilhamento de fotos e vídeos íntimos seus com os parceiros sexuais ou amorosos, que, não raro, dolosamente expõem e propagam o material pela internet. O parceiro ainda, muitas vezes, submete a vítima a uma degradante tortura psicológica antes da efetiva divulgação, seja para afetá-la emocionalmente, como forma de vingança pelo fim da relação, ou até mesmo como meio de chantagear a vítima para que esta não rompa o relacionamento.

O presente trabalho visa ao correto enquadramento da conduta de divulgação indevida, por parte de parceiros sexuais, de fotos e vídeos íntimos da vítima mulher por via dos mais diversos meios possíveis – denominado de *revenge porn*, ou “pornografia de vingança” - face à legislação atual brasileira. O *revenge porn* configura uma forma de violência psicológica e doméstica que passa à margem da Lei Maria da Penha, diretriz normativa e manancial principiológico na defesa dos direitos da mulher no Brasil. A conduta atinge não apenas a honra e macula a imagem da vítima, mas fere de forma tão profunda e marcante a própria personalidade desta que, muitas vezes, precedida da depressão, vem o suicídio. O núcleo do direito à intimidade e à vida privada está sendo desestruturado, no âmbito dos relacionamentos íntimos, de uma maneira nunca antes vista. O nosso sistema penal deve estar preparado para dar a reprimenda acurada à conduta, em defesa às mulheres, com o fulcro de evitar que mais suicídios e “mortes sociais” ocorram.

Metodologia: A metodologia adotada no trabalho é dedutiva, indutiva e dialética, recorrendo-se à doutrina, à jurisprudência e à legislação pátrias, bem como ao direito comparado, quando pertinente.

Conclusão do trabalho: O trabalho, ainda em curso, tende à conclusão de que, por não haver adequado enquadramento da conduta de *revenge porn* em nenhum tipo penal existente no ordenamento pátrio, e tendo em vista a tendência mundial de criminalizar esta prática em prol dos direitos humanos, apenas a tipificação específica, *de lege ferenda*, trará a eficaz resposta do ordenamento jurídico-penal brasileiro com vistas à coibição da conduta objeto do estudo.